



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 15/2024, de 20 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1754/2024, de 19 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.231,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 471) 02.071.10.301.1003.2314-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$31.231,83
(Despesa 471) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.231,83
2.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 472) 02.071.10.301.1003.2314-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$3.000,00
(Despesa 472) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
2.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 473) 02.071.10.301.1003.2314-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$10.000,00
(Despesa 473) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
2.621.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$31.231,83
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		31.231,83
2.621.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
2.621.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
2.621.000.0000.000		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL